



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.719/2004

“Altera a Lei Municipal n.º 1.676/2004, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º - O Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.676/2004, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

Parágrafo único (...)

(...)

VIII - exploração de abatedouros.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 09 de novembro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal